

TRILHAS DE FUTURO

PERGUNTAS E RESPOSTAS

QUESTÕES RELATIVAS AO CREDENCIAMENTO:

QUAISQUER INSTITUIÇÕES PODEM SE CANDIDATAR?

Quaisquer instituições que atendam aos requisitos e a documentação exigida no Edital de Credenciamento SEE 01/2021 podem se candidatar.

QUAL O PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO?

O prazo está previsto no Anexo I do Edital de Chamamento Público.

O QUE ACONTECE APÓS O CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO?

Após o credenciamento, o Comitê Gestor do Trilhas irá definir o Catálogo de Cursos, informando quais cursos e em quais localidades serão ofertados aos candidatos. Então serão realizadas etapas diferentes de inscrição e matrícula, conforme Resolução SEE 4623/2021 e suas atualizações. Por fim, serão gerados os contratos a partir do número de estudantes matriculados e as aulas terão início.

O CREDENCIAMENTO É PERENE, PORÉM HÁ PRAZOS NO EDITAL PARA O CREDENCIAMENTO?

O credenciamento poderá ser feito por qualquer instituição enquanto estiver válido o Edital de Credenciamento. A Secretaria de Educação define datas para que os credenciados possam participar do processo de contratação, uma vez que ele possui diversas etapas e é necessário já haver a definição dos credenciados para participação. Aquela instituição que se credenciar após o período previsto em edital poderá participar da próxima etapa de contratação, caso ela ocorra.



PERGUNTAS E RESPOSTAS

PARTICIPEI DO CREDENCIAMENTO EM 2021 E ESTOU OFERTANDO CURSOS NO TRILHAS DE FUTURO. PRECISO OFERTAR NOVOS CURSOS EM 2022? SE QUISER OFERTAR NOVOS, COMO É O FUNCIONAMENTO?

Não há obrigação da instituição credenciada apresentar novas turmas ou cursos na contratação de 2022. A instituição permanece credenciada, assim, caso ela queira apresentar novas turmas, poderá fazê-lo, desde que para os mesmos cursos e endereços credenciados. Caso ela queira apresentar algum curso novo ou endereço de oferta novo, deverá apresentar a documentação exigida, conforme previsto no Edital de Chamamento Público.

QUESTÕES RELATIVAS À INSCRIÇÃO, ALOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS ESTUDANTES

COMO SERÁ FEITA A INSCRIÇÃO E A MATRÍCULA DOS ESTUDANTES?

O processo está regulamentado pela Resolução SEE 4623/2021 e será feito todo via site e Sistema de Gestão do Trilhas de Futuro.

ALUNOS DO EJA E OS MATRICULADOS EM CESEC PODEM SE INSCREVER OU NÃO?

Os estudantes da EJA presencial e semipresencial (CESEC) poderão se inscrever no Trilhas de Futuro.

O CANDIDATO PODE TENTAR O MESMO CURSO EM VÁRIOS HORÁRIOS COMO PRIMEIRA, SEGUNDA OU TERCEIRA OPÇÃO?

Sim, ele só não poderá repetir a mesma opção de curso/instituição/turno.

QUANDO ENCERRAR O NÚMERO DE VAGAS NA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO CONSEGUIRÁ SE INSCREVER?

Não há número máximo de candidatos inscritos, apenas prazo de término das inscrições.

SE UM ALUNO FIZER A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO NO PERÍODO MATUTINO, ELE PODERÁ SE TRANSFERIR PARA O TURNO NOTURNO?

Somente caso haja vagas no turno noturno, no mesmo curso e na mesma instituição. Após a confirmação de matrícula, a única alteração possível de ser feita pelo estudante é a de turno.



PERGUNTAS E RESPOSTAS

O ESTUDANTE PODE SE INSCREVER PARA UM CURSO DE UMA INSTITUIÇÃO DE UM MUNICÍPIO DIFERENTE DO DE RESIDÊNCIA?

Sim, porém receberá os mesmos valores do vale-transporte e alimentação.

NÃO PREENCHENDO AS VAGAS DESTINADAS COM PRIORIDADE PARA ESTUDANTES ATIVOS, COMO SERÁ A SELEÇÃO DE QUEM NÃO ESTÁ MATRICULADO (CANDIDATOS QUE JÁ CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO)?

A seleção será feita da mesma forma, apenas com uma priorização menor.

Será em um único processo de alocação.

COMO FUNCIONA O SISTEMA DO TRILHAS DE FUTURO?

O Sistema de Gestão do Trilhas de Futuro é um sistema de gestão que acompanhará todo o processo do estudante, da inscrição à conclusão. A instituição credenciada terá acesso ao sistema após o credenciamento e poderá inserir informações, efetivar matrícula, atualizar frequência dos estudantes, bem como gerar relatórios.

A FREQUÊNCIA PODERÁ SER AFERIDA POR SISTEMA PRÓPRIO DA INSTITUIÇÃO?

Sim, porém a instituição continua com a obrigação de informar no Sistema de Gestão do Trilhas a frequência dos estudantes, conforme normas apresentadas.

O ALUNO QUE INFORMOU NA INSCRIÇÃO QUE JÁ CONCLUIU O ENSINO MÉDIO QUANDO NA VERDADE ESTÁ CURSANDO, COMO NÃO HOVE BENEFÍCIOS, CONTINUA A ORIENTAÇÃO DE NÃO REALIZAR A MATRÍCULA?

Se não houve nenhum benefício por parte do candidato ao informar os dados equivocados no momento da inscrição, conforme exposto na Resolução 4623/2021, pode proceder à matrícula e realizar as atualizações dos dados no sistema.

FEITA A INSCRIÇÃO, QUANDO O ALUNO IRÁ LEVAR A DOCUMENTAÇÃO À INSTITUIÇÃO? E O MODELO DE CONTRATO SERÁ ENVIADO PELO PODER PÚBLICO?

O aluno deverá comparecer à inscrição conforme cada uma das etapas previstas, segundo cronograma previsto no Edital de Chamamento Público. O modelo de contrato já foi disponibilizado no Anexo VI do Edital de Credenciamento.





PERGUNTAS E RESPOSTAS

QUANTO À DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA, PODEMOS REALIZÁ-LA QUANDO FALTAR ALGUM DOCUMENTO E O ALUNO PODERÁ APRESENTAR EM OUTRO MOMENTO ESSA DOCUMENTAÇÃO?

A instituição deverá confirmar toda a documentação exigida no edital, sob as penas da lei, para efetivar a matrícula do estudante. Ela poderá fazer a atualização do sistema dentro do prazo previsto no Edital de Credenciamento.

SERÃO EMITIDOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS NO SISTEMA TRILHAS DE FUTURO NO PROCESSO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS?

Não será emitido ou inserido nenhum documento no sistema. A instituição deverá apenas confirmar cada um dos documentos exigidos para matrícula, conforme orientação.

COMO PROCEDER COM AS CIDADES QUE TERÃO FERIADOS NO PERÍODO DE MATRÍCULAS?

O prazo para matrícula é o mesmo para todos os municípios, devendo as instituições orientar a comunidade em caso de feriado sobre o atendimento à matrícula.

AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PARA OS ALUNOS QUE JÁ FIZERAM AS MATRÍCULAS OU O SISTEMA SERÁ ABERTO PARA NOVAS MATRÍCULAS?

Serão abertas para quaisquer interessados como um novo processo de inscrição/alocação.

AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO UM NOVO PROCESSO DE CADASTRO?

Sim. As vagas remanescentes exigirão um novo momento de inscrição dos estudantes no sistema.

UM ALUNO QUE FOI SELECIONADO LIGOU PARA A ESCOLA E DISSE QUE NÃO VAI FAZER O CURSO. TEM ALGUM LOCAL PARA INFORMAR E SER FEITA A SUBSTITUIÇÃO OU SÓ É SUBSTITUÍDO NA SEGUNDA CHAMADA?

A vaga será aberta novamente apenas no período de vagas remanescentes.



PERGUNTAS E RESPOSTAS

QUESTÕES RELATIVAS AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO E FINANCEIRAS

COM RELAÇÃO AO VALE-TRANSPORTE E VALE-ALIMENTAÇÃO QUEM SERÁ RESPONSÁVEL PELO REPASSE?

A SEE fará o repasse, conforme previsto nos Anexos V e VI do Edital de Credenciamento, às instituições contratadas, que o farão diretamente aos estudantes.

QUAL O VALOR DIÁRIO PARA VALE-REFEIÇÃO E VALE-TRANSPORTE? O VALOR É DE R\$ 18,00 PARA OS 2 OU R\$ 18,00 PARA CADA?

R\$ 18,00 para alimentação e transporte.

O VALOR DE R\$ 18,00 É PAGO DENTRO DO VALOR PAGO POR ALUNO OU É UM RECURSO ESPECÍFICO?

Será pago além do valor previsto no Anexo I do edital.

HÁ UMA FREQUÊNCIA DETERMINADA PARA QUE AS INSTITUIÇÕES FAÇAM O REPASSE DO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO AOS ESTUDANTES?

As instituições deverão repassar quinzenalmente os valores dos vales aos estudantes. Caso a instituição faça o repasse mensal e este estudante evada antes da segunda quinzena de curso, os ônus do repasse indevido de 15 dias de vales para o estudante são da instituição. O estudante não deve realizar a devolução do valor em nenhuma hipótese. A instituição é responsável pelo correto acompanhamento e repasse dos valores aos alunos.

UNIFORME, PARA O ALUNO, É POR CONTA DA INSTITUIÇÃO?

O Edital do Trilhas de Futuro não prevê o repasse de recursos para uniforme, tampouco pode haver cobrança ao estudante para sua utilização.



PERGUNTAS E RESPOSTAS

QUESTÕES GERAIS

OS ESTÁGIOS DE CERTOS CURSOS (ENFERMAGEM, POR EXEMPLO) SERÃO OBRIGATÓRIOS?

Deverão seguir a matriz curricular aprovada junto ao conselho estadual de educação ou órgão competente e apresentada no credenciamento do Trilhas de Futuro.

O ALUNO PODERÁ SER DISPENSADO, POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO LEGAL, DAS DISCIPLINAS QUE COMPROVAR JÁ TER CURSADO?

Sim, respeitado o limite previsto nos Anexos V e VI do Edital.

FIZEMOS OPÇÃO PARA O NOTURNO, TENDO CANDIDATOS PARA O DIURNO TEREMOS CONDIÇÕES DE OFERECER? UMA VEZ QUE A INSTITUIÇÃO APRESENTA CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO.

O candidato somente poderá se matricular para a opção que ele escolheu no processo de inscrição, de acordo com o total de vagas ofertado.

O CALENDÁRIO ESCOLAR É DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DA SEE?

As instituições de ensino deverão seguir o cronograma previsto no Chamamento Público até o início das aulas. Posteriormente, as instituições têm autonomia para seguir seus próprios calendários escolares.

A INSTITUIÇÃO PODERÁ REALIZAR RESCISÃO DE CONTRATO QUANDO O PERCENTUAL DE ALUNOS FOR ABAIXO DE 25%. COMO FICARÁ A SITUAÇÃO DO ALUNO?

Os casos de rescisão contratual estão previstos nos Anexos V e VI do Edital de credenciamento.

COMUNICAÇÃO

QUAL E-MAIL SERÁ DISPONIBILIZADO PARA ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS/ ALUNOS ENTRAREM EM CONTATO?

sb.trilhasdefuturo@educacao.mg.gov.br

QUAL E-MAIL PARA DÚVIDAS DAS INSTITUIÇÕES?

sb.comitegestor.trilhasdefuturo@educacao.mg.gov.br



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.